



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 242/2023**DATA: 13.12.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-----------------------------|--------------------------------------------|-------|------------|
| 0600 | Depto de Educação e Esportes | | |
| 0601 | Divisão de Educação | | |
| 123610013.2.011 | Merenda Escolar | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição | 50 | 100.000,00 |
| TOTAL R\$ 100.000,00 | | | |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

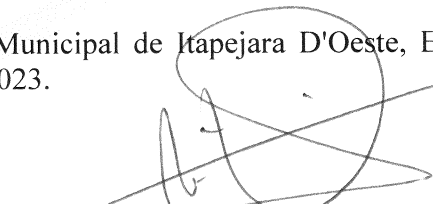
| FONTE | NOMENCLATURA | TOTAL |
|-----------------------------|-----------------|------------|
| 50 | Recursos Livres | 100.000,00 |
| TOTAL R\$ 100.000,00 | | |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Resp. Depto de Administração.